



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.656, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.715 de 20 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$137.430,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	7	100	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	100	111.430,00
TOTAL DE CREDITOS			137.430,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.392.0048.8.013 – Auxílio Financeiro a Blocos e Escolas			
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições	45	100	106.500,00
02.01.27.812.0050.8.004 – Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	51	100	15.475,00
02.01.27.813.0049.8.005 - Manutenção das Atividades Recreativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	52	100	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53	100	3.195,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	100	4.260,00
TOTAL DOS RECURSOS			137.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.658, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2018.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/120, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Simone Aparecida de Andrade Cardoso, conforme requerimento online ERO – 61762017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Simone Aparecida de Andrade Cardoso, matrícula 3260, Professor PEB II, 3 meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 16 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/121, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 014/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Angélica da Piedade Barboza Stehling, matrícula 60381, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/122, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 015/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Renato José da Cunha, matrícula 2830, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/123, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Cristiane Simões Sousa, conforme requerimento online ERO – 6613-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Cristiane Simões Sousa, matrícula 20140606, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/124, DE 9 DE ABRIL DE 2018

Designa Gestor para atuar na parceria a ser celebrada entre o município de Congonhas e a entidade selecionada no Chamamento Público n.º PMC/SEMED/001/2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO comunicação interna n.º PMC/SEMED/GAB/122/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designa como Gestor, Kátia das Graças Souza Modesto, para atuar na parceria a ser celebrada entre o município de Congonhas e a entidade selecionada no Chamamento Público n.º PMC/SEMED/001/2018, conforme dispõe o art. 2º, incisos 6º e 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/128, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Nomeia comissão especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial encarregada de inventariar os bens imóveis localizados no prédio da Romaria e cadastrá-los conforme distribuídos pelos órgãos ali instalados, bem como acompanhar a mudança que se realizará em razão da reforma do prédio:

- I - Luciomar Sebastião de Jesus;
- II - Keila Neves Guerra Albuquerque;
- III - Maria José Teixeira;
- IV - Maurício Geraldo Vieira;
- V - Miriam Lúcia Palhares Silva; e
- VI - Sérgio Rodrigo Reis.

Art. 2º O Presidente da comissão será escolhido entre os membros e terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 002572/2018

PROCESSO(S): 002572/2018
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO N° 994/2018
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Isa de Souza Tavares
CPF/ CI : 732.220.036-53
FINALIDADE:

CITAR a Autuada para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 11/04/2018, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão
Secretario de Meio Ambiente / SEMMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON